



**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**Conselho Fiscal**

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3396-9000

## **ATA DA 664ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA PRODAM/SP**

**DATA, HORA E LOCAL:** Às 15 horas do dia 24 de abril de 2024, reuniu-se o Conselho Fiscal da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, por vídeo conferência (modo digital), através da Plataforma Microsoft Teams.

**PRESENCAS:** Sr. ALESSANDRO DE AGUIAR FREITAS, Sr. CELSO LUIZ PINHEIRO, Sr. JESUS PACHECO SIMÕES, Sr. MARCELO SOARES DE SOUZA e JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS, Conselheiros Titulares. Dr. FRANCISCO BRUNO NETO, Coordenador de Processos GPJ

**CONVIDADOS(AS):** LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS – Gerente de Planejamento e Controle Financeiro (GFP) –, AMANDA CARRARA DORIA – Gerente de Compras e Contratações (GFC) – LÚCIA CRISTINA F. ALMEIDA – Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (GFG) - CARLOS ROBERTO RUAS JÚNIOR – Diretor de Administração e Finanças (DAF)

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Marcelo Soares de Souza, Conselheiro-Presidente e Angélica de Souza Lacerda Ananias, Secretária de Governança Corporativa.

### **I - DAF/GFP – CARLOS ROBERTO RUAS JÚNIOR**

- 1. Acompanhar o planejamento financeiro (fluxo de caixa realizado e projetado);**
- 2. Acompanhar o rendimento das aplicações financeiras;**
- 3. Acompanhar a adimplência fiscal da empresa, com a apresentação de certidão negativa de débitos (CND) das esferas municipal, estadual e federal expedida no último mês;**
- 4. Acompanhar a regularidade previdenciária da empresa, com a apresentação de certidão negativa de débitos junto ao INSS;**
- 5. Acompanhar a regularidade trabalhista da empresa, com apresentação de certidão de regularidade junto ao FGTS, com a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas junto ao Poder Judiciário;**
- 6. Acompanhar a adimplência financeira da empresa, examinando a evolução dos créditos a receber e das contas a pagar, em atraso;**
- 7. Acompanhar a adimplência da empresa nos cadastros informativos (CADIN) das esferas federal, estadual e municipal. Apresentado por Luiz Otávio Oliveira Campos**

### **II - DAF/GFC - CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR**

**1. Tomar conhecimento dos processos licitatórios e das modalidades de aquisições e contratações pela empresa, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade, com base nos pareceres jurídicos correspondentes;**

**2. Atualização RILC 2024.** Apresentado por Amanda Carrara Doria.

### **III - DAF/GFG - CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR**

**1. Acompanhar a evolução das despesas de pessoal, obtendo informações sobre contratações, demissões e cessão de empregados e acompanhando o cumprimento da meta de pessoal do CDI, assim como sobre remuneração dos órgãos estatutários;**

**2. Verificar, no caso de empregados cedidos, se os valores a receber e a restituir para a empresa estão sendo adequadamente pagos.** Apresentado por Lúcia Cristina F. Almeida.

### **IV – PRE/GPJ – JOHANN NOGUEIRA DANTAS**

**1. Conhecer as atas de reuniões da Diretoria e eventuais documentos, especialmente aqueles que deram amparo às decisões tomadas. Destacar os assuntos mais relevantes, com comentários;**

**2. Conhecer as atas de reuniões do Conselho de Administração e eventuais documentos acessórios, especialmente aqueles que deram amparo as decisões tomadas. Destacar os assuntos mais relevantes, com comentários.**

**ITEM I - DAF/GFP:** Dando início a 664ª Reunião do Conselho Fiscal da PRODAM, o Gerente Luíz Otávio Oliveira Campos destacou como ponto central da discussão o faturamento do ano corrente. Durante a exposição, conduziu-se uma análise comparativa entre os resultados obtidos em 2023 e os registros até a data em 2024, enfatizando as variações percentuais por serviço. Adicionalmente, foram disponibilizados detalhes sobre a distribuição do faturamento ao longo dos meses, proporcionando uma compreensão mais profunda das flutuações sazonais e das tendências de crescimento ao longo do período em questão. Destaque-se que a comparação entre os faturamentos de 2023 e 2024 por serviço constituiu ponto relevante na reunião, revelando áreas de expansão e possíveis oportunidades de aprimoramento da receita. Ademais, foram apresentados anexos contendo análises minuciosas da variação do faturamento por serviço e cliente, assim como a posição financeira da empresa ao longo dos trimestres do ano em análise.

**ITEM II- DAF/GFC:** Prosseguindo com reunião, a Gerente Amanda Carrara Doria trouxe para discussão os contratos de despesa referentes às modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação. Um dos contratos em pauta foi o de dispensa de Licitação nº 03.303/16, cujo objeto era a subscrição de software para análise de vulnerabilidades em código-fonte para testes estáticos (Syhunt - SAST). A empresa contratada foi a Sunlit Distribuidora e Informática Ltda, a justificativa para a dispensa de licitação foi o uso contínuo da ferramenta Syhunt SAST pela Prodam ao longo de 36 meses. O contrato foi aprovado pelo Diretor Demandante em 01/02/2024 e recebeu parecer jurídico favorável nº 55/2024 de 27/02/2024. A vigência do contrato é de 36 meses, prorrogáveis até 5 anos. Outro contrato analisado foi o de Inexigibilidade de Licitação nº 02.001/2024, que previa a prestação de Serviço de Suporte Técnico Avançado - ACS - Advanced Customer Services, composto por 19 pacotes de serviços. A empresa contratada foi a Oracle do Brasil Sistemas Ltda. A justificativa para a inexigibilidade de licitação foi a necessidade de

migração das bases de dados do ambiente x7 para os novos equipamentos x10. O contrato foi aprovado na 2248ª Reunião de Diretoria em 22/02/2024 e recebeu parecer jurídico favorável nº 40/2024 de 27/02/2024. A vigência do contrato é de 12 meses, prorrogáveis até 5 anos, com um valor de R\$ 578.985,48 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) com o reajuste anual pelo IPC-FIPE. Continuando com a matéria demonstrativa com as atualizações do RILC 2024, foi apresentado as principais legislações atualmente utilizadas pela empresa, destacando primordialmente a Lei Federal n.º 13.303/2016. No que tange às principais alterações, cumpre ressaltar que o RILC procedeu à incorporação da Lei Federal n.º 13.303/2016, com vistas a viabilizar diversos procedimentos de ordem operacional, tais como o Termo de Acordo Operacional, o Termo de Cooperação e a Oportunidade de Negócio na PRODAM-SP. Outrossim, foram introduzidos novos conceitos, a exemplo da Manifestação de Interesse Privado para obtenção de propostas e projetos de empreendimentos, do Edital de Chamamento Público e da vedação da participação de cooperativas, objetivando conferir maior celeridade e eficiência aos trâmites processuais. Ademais, destacam-se outras alterações, como a inclusão do conceito de alienação de bens, o aprofundamento dos diversos aspectos da gestão dos contratos e a ampliação da abrangência dos procedimentos do Sistema de Registro de Preço. Igualmente relevante é a inclusão da contratação de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva e predominância de mão de obra. Por derradeiro, o RILC conta com anexos, a exemplo da Tabela de Níveis de Competência para Atos e Despachos nos Processos de Contratações e Aquisições.

**ITEM III - DAF/GFG:** Posteriormente, a Gerente Lúcia Cristina F. Almeida explicou o relatório sobre o histórico da folha de pagamento referente ao período de janeiro a março de 2024 evidencia os seguintes aspectos. O quantitativo de pessoal, em consonância com as diretrizes estabelecidas, manteve-se dentro das metas predefinidas, refletindo um alinhamento satisfatório com os objetivos organizacionais. Da mesma forma, a meta estabelecida pelo CDI (compromisso de Desempenho Institucional) foi alcançada de maneira adequada durante o período em análise. No que concerne às despesas de pessoal, observa-se que estas permaneceram em conformidade com os parâmetros definidos, sendo que os valores relativos a estagiários, aprendizes e conselheiros foram devidamente incluídos na apuração dos gastos, conforme preceitua a legislação vigente. Em relação às despesas totais registradas no mês de março de 2024, estas totalizaram o montante de R\$ 36.680,84 (Trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e oitenta e quatro centavos), englobando diversos itens, tais como carreira, comissionados, diretores, conselheiros, aprendizes, estagiários, benefícios e encargos sociais. O detalhamento dos contratos revela que as obrigações contratuais referentes aos cargos de carreira, comissionados, diretores e estatutários foram cumpridas dentro das expectativas estabelecidas. No entanto, ressalta-se que não foram identificadas despesas relacionadas aos conselheiros durante o período analisado. Quanto aos encargos sociais e benefícios, estes foram devidamente computados e refletidos nos registros contábeis, observando-se estrita aderência aos contratos e normativas aplicáveis. Por fim, cabe destacar que no ano de 2024, foram registrados reembolsos de despesas de cedidos nos meses de janeiro até março. Esses achados evidenciam um monitoramento metódico e rigoroso da folha de pagamento e despesas da empresa, evidenciando o cumprimento das obrigações legais e contratuais, bem como o alinhamento com as metas e diretrizes estabelecidas pela organização.

**ITEM IV – PRE/GPJ:** Como última pauta a ser discutida, foi ratificado o conhecimento das atas de reunião de Diretoria e de Conselho de Administração, e demais documentos pertinentes, especialmente aqueles que fundamentaram as decisões tomadas. Adicionalmente, a Secretária da Governança Corporativa ressaltou que os problemas identificados nos sites do portal de transparência da PRODAM estão em processo de correção. A posição atual: Portal da Transparência Municipal (662º RCF – 28/02/24, 1021º RCA – 09/10/23, 2231º DE – 28/11/23); Portal da PRODAM (662º RCF – 28/02/24, 1021º RCA – 09/10/23, 2231º DE – 28/11/23).

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, às 15h40 min, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada por

todos os Conselheiros.

São Paulo, 24 de abril de 2024.

**MARCELO SOARES DE SOUZA**  
Presidente do Conselho

**ALESSANDRO AGUIAR FREITAS**  
Conselheiro

**CELSO LUIZ PINHEIRO**  
Conselheiro

**JESUS PACHECO SIMÕES**  
Conselheiro

**JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS**  
Conselheiro

**ANGÉLICA DE SOUZA LACERDA ANANIAS**  
Secretária de Governança Corporativa



**Jesus Pacheco Simões**  
Conselheiro(a)  
Em 22/05/2024, às 15:16.



**Marcelo Soares de Souza**  
Diretor(a) II  
Em 23/05/2024, às 16:10.



**Alessandro de Aguiar Freitas**  
Conselheiro(a) Fiscal  
Em 24/05/2024, às 09:33.



**Celso Luiz Pinheiro**  
Conselheiro(a) Fiscal  
Em 29/05/2024, às 15:01.



**Angélica de Souza Lacerda Ananias**  
Coordenador de Processos  
Em 11/06/2024, às 11:22.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103842254** e o código CRC **0BDB34A0**.

---